



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.188

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMFPOG.....	2
SEMAG	3
IPMT	3
SEMS	3
SEMED.....	4
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	7
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE DISTRATO	8
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	8
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	8

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

**DECRETO****(**) Republicação por ter saindo com incorreção anterior****DECRETO Nº 0680, DE 20 DE JUNHO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/2004, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 006/2007, e no disposto no art. 39 do Decreto nº 0475/2023, e

Considerando que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CP e Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT, se deu pelo Decreto nº 0501/2023;

Considerando a disposição no §1º, do art. 137, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos, para comporem o Conselho Municipal de Previdência (CP) e o Conselho Fiscal (CF) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT, os seguintes membros, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo discriminado:

I – Conselho Municipal de Previdência - CP

NOME DO SERVIDOR	PROVIMENTO
LUIZ NUNES DA CRUZ	1º Titular Eleito
ERINALDA DE SOUSA BISPO	1º Suplente Eleito
LUIZ RAMALHO DA COSTA MARINHO	2º Titular Eleito
KATHIA CILENE PONTES CARNEIRO	2º Suplente Eleito
ADRIANA DA COSTA FERREIRA	Titular Indicação
MARCIA NEYLA MOTA LIMA SANTANA	Suplente Indicação
FRANCISO ELTHON DA SILVA SOUSA	Titular Indicação
KAMILA KELVIA BRANDÃO DE CARVALHO MENDES	Suplente Indicação

II - Conselho Fiscal – CF

NOME DO SERVIDOR	PROVIMENTO
CLEYSON XAVIER MENDES SOARES	1º Titular Eleito
VAGO	2º Suplente Eleito
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	2º Titular Eleito
VAGO	2º Suplente Eleito
MARISE MARIA DA SILVA MIRANDA CUNHA	Titular Indicação
TERESINHA LIMA DOS SANTOS	Suplente Indicação
ALBERTO CARLOS DA SILVA	Titular Indicação
LEILA MOREIRA DE SOUSA	Suplente Indicação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 20 de junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 0587/2025-GP DE 17 DE JUNHO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 2.374/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.06.2025.

PORTARIA Nº 0588/2025-GP DE 17 DE JUNHO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 2.374/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **AHILTON FERNANDO OLIVEIRA PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.06.2025.

PORTARIA Nº 0589/2025-GP DE 23 DE JUNHO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 2.374/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BEATRIZ ARAÚJO ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Estudos Econômicos e Tarifários, símbolo S-5, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 23.06.2025.

SEMFOG**PORTARIA Nº 017/2025 – SEMFOG DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para incremento de receitas tributárias para o Município de Timon.

Servidor	Matrícula
Rose Leide Santos De Sousa- Fiscal	9222379-1
Fernando Milhomem Pinheiro- gestor	9222089-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de Junho de 2025.

Art. 4º Revoga-se portaria Nº 011/2025 – SEMFOG

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 018/2025 – SEMFPOG

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Servidor	Matrícula
George Alysson Oliveira Rocha -Fiscal	667794-4
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de Junho de 2025.

Art. 4º - Revoga-se a portaria Nº 002/2025 – SEMFPOG

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMAG

PORTARIA Nº 033/2025 – SEMAG

TIMON-MA, 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, no que for relacionado ao Contrato nº 018/2025 - FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS.

Servidor	Matrícula
Lorena Costa Silva – Gestora	922095-6
Hendrick Wandry Marinho Araújo – Fiscal	9220898-1

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de

fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IPMT

PORTARIA Nº 024/2025-IPMT

TIMON/MA, 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao **Contrato nº004/2025, EMPRESA M. R. CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTANTE
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1	GESTOR
Tainá Silva Rodrigues santos	91180-1	FISCAL

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data 18 de junho de 2025.

SEMS

PORTARIA Nº 068/2025 - FMS/SEMS, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 082/2024** que tem por objeto: A contratação de empresa de engenharia para obras de construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na Zona Urbana do Município de Timon-MA.



Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Maciel do Nascimento Lopes	016.156.663-46	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 069/2025 - FMS/SEMS, DE 18 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2025** que tem por objeto: A contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II (UBS-CENTRO), na Zona Urbana do Município de Timon-MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Maciel do Nascimento Lopes	016.156.663-46	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 14/04/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 070/2025 - FMS/SEMS, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e

documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 015/2025** que tem por objeto: A contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II-Bairro Miguel Arraes, na Zona Urbana de Timon-MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Maciel do Nascimento Lopes	016.156.663-46	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 14/04/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

SEMED	
PORTARIA Nº 0360/2025 – GAB/SEMED	TIMON-MA, 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº, para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao atendimento escolar (PNAE) durante o ano escolar de 2025, objeto da chamada pública n 001/2025 – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos nº 027/2025, 028/2025, 029/2025, 030/2025, 031/2025, 032/2025, 033/2025, 034/2025, 035/2025, 036/2025, 037/2025, 038/2025, 039/2025, 040/2025, 041/2025, 042/2025, 043/2025, 044/2025, 045/2025, 046/2025, 047/2025, 048/2025, 049/2025, 050/2025** referente a Agricultura Familiar.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues - Gestor	922132-6
Brendha Soares de Sá - Fiscal	936519

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 864/2025

Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. WILMA FREITAS RODRIGUES, inscrita no CPF nº 823.532.803-82, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa **B CIRILO ALBINO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.347.397/0001-02, doravante denominada **LOCADORA**, representada por BENEDITO CIRILO ALBINO, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Apostilamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

I- **Corrigir o endereço da empresa LOCADORA**, que passa a constar corretamente como:

Rua Coelho Rodrigues, nº 1132, Centro, Teresina-PI, CEP nº 64000-080.

II- **Incluir no contrato a cláusula referente à dotação orçamentária**, conforme a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Timon MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2036

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III- **Fazer constar no contrato o número do contrato**, que passa a ser Contrato nº 016/2025, devendo constar no cabeçalho e nas assinaturas do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas, em sua integralidade, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Locação nº 012/2025, que não tenham sido alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Timon/MA, 16 de junho 2025.

LOCADOR: B CIRILO ALBINO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 63.347.397/0001-02

Representante Legal: BENEDITO CIRILO ALBINO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TIMON/MA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Representante Legal: WILMA FREITAS RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 003/2025 da empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da homologação e adjudicação do contrato nº 003/2025 da empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2025-IPMT

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA-IPMT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de consultoria atuarial e financeira para elaboração da Avaliação atuarial 2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA.

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DADOS DA EMPRESA: SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 55.225.680/0001-69, sediada no endereço Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, LJ 030 CXPSTY 518, bairro Casa Caiada, CEP: 53.130-555, Olinda- PE.

PREÂMBULO

Aos 15 de maio de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 125/2025 reconhece ser dispensa de licitação referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na área de consultoria atuarial e financeira para elaboração da Avaliação atuarial 2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA	MÊS	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL ANUAL:					R\$ 7.000,00

Timon (MA), 15 de maio de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

Mat. 9119-9

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 003/2025 da empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do contrato nº 003/2025 da empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025CONTRATO Nº 003/2025 Contratação de empresa especializada na área de consultoria atuarial e financeira para elaboração da Avaliação atuarial 2025, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON e Empresa: SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº 100, CEP: 65.630-160, Centro, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. ROMAULO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 396.090.223-91, nomeada pela Portaria Nº 030/2025-GP, doravante denominado contratante e a empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, com sede na cidade Olinda/PE, na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, LJ 030 CXPSTY 518, bairro Casa Caiada, CEP: 53.130-555 inscrita no CNPJ sob o nº 55.225.680/0001-69, neste ato representado por seu representante legal Jorge Tiago Moura Cruz, inscrito no CPF sob o nº 051.934.474-06, doravante denominado abreviadamente Contratada, celebram o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação, processo administrativo nº125/2025 nos Termos da Lei nº14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:Cláusula Primeira – DAS PARTES:CONTRATANTE:Órgão ou Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT CNPJ: 97.421.762/0001-01Endereço: Praça São José, nº 100, Bairro: Centro, Timon/MA, CEP: 65630-160 Representante Legal: Romauro Luiz Vanderley de Oliveira CONTRATADA:Razão Social: SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIALEndereço: Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, LJ 030 CXPSTY 518, bairro Casa Caiada, CEP: 53.130-555.CNPJ: 55.225.680/0001-69 Representante Legal: Jorge Tiago Moura CruzCláusula Segunda – DO OBJETO:Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de consultoria atuarial e financeira para elaboração da Avaliação atuarial 2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.Cláusula Terceira – DO PREÇO:A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços elaboração da Avaliação atuarial 2025 do IPMT, a importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, contidas no QDD deste IPMT, abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSOS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT

UNIDADE: IPMT

PROJETO ATIVIDADE: 2150

FONTE DE RECURSOS: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 005/2025 da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Fica convalidado o ato relativo à publicação da homologação e adjudicação do contrato nº 005/2025 da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025CONTRATO Nº 005/2025CONTRATO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E OTIMIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, E A EMPRESA FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 69.424.927/0001-55. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA - IPMT, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, 100, Centro, Timon - MA, CEP 65.630-00, neste ato representado por seu Presidente, o Sr Romário Luiz Vanderley de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 396.090.223-91, doravante denominado Contratante e a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, estabelecida à rua BACANGA QD A nº 54, Bairro RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP 65071044, inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, neste ato representado por seu Sócio Administrador Dilson Carlos Franco Santos inscrito no CPF sob o nº 254.246.963-68, doravante denominada Contratada, celebram o presente CONTRATO. Considerando a inexigibilidade de licitação amparada pelo Artigo 74, Inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados, as partes resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em recursos humanos, compreendendo: Diagnóstico e proposição de melhorias nos processos de gestão de recursos humanos; Avaliação, elaboração e implementação de um novo Plano de Cargos e Carreiras; Processamento e otimização dos sistemas de folha de pagamento.

1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Justificativa da Inexigibilidade, que integram este instrumento. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.1 As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: IPMT

Unidade: IPMT

Fonte: 802

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor Global: R\$ 99.000,00

MUNICÍPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de contrato nº 014/2025; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de contrato nº 014/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: “EXTRATO DE CONTRATO”: contrato nº 014/2025- FMS/SEMS: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II (UBS- Centro), na Zona Urbana do Município de Timon-MA. Fundamentação: Lei 14.133/2021. Processo administrativo nº 529/2025. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado(a): Barese Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.360.128/0001-05. Data de assinatura: 14/04/2025. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de contrato nº 015/2025; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de contrato nº 015/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: “EXTRATO DE CONTRATO”: contrato nº 015/2025- FMS/SEMS: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II- Bairro Miguel Arraes, na Zona Urbana do Município de Timon-MA. Fundamentação: Lei 14.133/2021. Processo administrativo nº 530/2025. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado(a): Alpha Construtora e Engenharia LTDA, CNPJ: 56.295.485/0001-42. Data de assinatura: 14/04/2025. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 003/2025 da empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da portaria de gestor e fiscal de contrato nº 003/2025 da empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

PORTARIA Nº 031/2025-IPMT

DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº 0/2022, da Empresa SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. (CONSULTORIA ATUARIAL)

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Tainá Silva Rodrigues Santos (Fiscal)	91180-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 005/2025 da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da portaria de gestor e fiscal do contrato nº 005/2025 da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

PORTARIA Nº 032/2025-IPMT

DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 005/2025, da Empresa **FORTH CONSULTÓRIA E INFORMÁTICA LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Tainá Silva Rodrigues Santos (Fiscal)	91180-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 003/2021 da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da portaria de gestor e fiscal do contrato nº 003/2021 da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

PORTARIA Nº 036/2025-IPMT

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO**

DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº003/2021, da Empresa **3IT CONSULTORIA LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (GESTOR)	91176-1
Francisca Maria de Sousa Moura (FISCAL)	91172-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2025-IPMT

MODALIDADE: Adesão a ata registro de preços nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TIMON/MA - IPMT, com adequação à Lei 14.133/2021, com vista a necessidades específicas do IPMT.

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)

DADOS DA EMPRESA: M.R. CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. inscrita no CNPJ: 13.874.603/0001-64, sediada no endereço: Rua Projetada, nº 3458, B, São Sebastião, CODÓ/MA, CEP: 65.400-000.

PREÂMBULO

Aos 13 de junho de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 127/2025 reconhece ser oriundo a ata nº 001/2024 em adesão ao pregão eletrônico nº 007/2024, através de Adesão Modalidade Carona, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICADA	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 200ml. Água sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 3 meses.	AREIA BRANCA	UND	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,
02	Água mineral sem gás em garrafão de 20L fabricado com materiais conforme a NBR 14.222/2013. Possui lacre de segurança, fundo texturizado conforme ANVISA, rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM, informando origem, características físico-químico registro no órgão fiscalizador número do lote, data da fabricação e validade.	AREIA BRANCA	UND	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL LOTE (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)						R\$ 7.780,00

Timon (MA), 23 de junho de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

Mat. 9119-9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – SEMED

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

OBJETO: Contratação de Ônibus executivo para transporte de estudantes-atletas do município de Timon para participarem dos Jogos Escolares Maranhenses (JEMs) 2025, nas etapas Regional e Estadual, conforme detalhamento no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei nº 14.133/2021



DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 24/06/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** administrativo.semed@timon.ma.gov.br

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa e seus anexos poderá ser solicitado através do e-mail administrativo: administrativo.semed@timon.ma.gov.br. Timon, 23/06/2025.

EXTRATO DE DISTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº06.115.307/001-14, com sede na cidade de Timon Maranhão, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rosânia Francisca Medina Costa, portaria nº 082/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, REAJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Eliseu Martins, nº2248, centro, Teresina/PI, referente a rescisão do Contrato Administrativo nº 002/2025, com fundamento no art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato. Timon - MA, 23 de junho de 2025. Rosânia Francisca Medina Costa Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº06.115.307/001-14, com sede na cidade de Timon Maranhão, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rosânia Francisca Medina Costa, portaria nº 082/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, MR CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.603/0001-64, com sede na Rua Projetada, nº3458, São Sebastião, Timon/MA, referente a rescisão do Contrato Administrativo nº 001/2025, com fundamento no art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato. Timon -MA, 23 de junho de 2025. Rosânia Francisca Medina Costa Presidente da CPL.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

RETIFICA-SE a publicação da homologação e adjudicação da empresa Forth Consultoria e Informática LTDA, publicado no Diário Oficial de Timon Ano XII – Edição 3.170 no dia 28 de maio de 2025, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em recursos humanos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Onde se lê: VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.400,00.

Leia-se: VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 99.000,00.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFPOG.

NO EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 15/2019, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 3.184 DO DOEM NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, PAGINA 8.

ONDE SE LÊ: Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/04/2026.

LEIA-SE: Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/07/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFPOG.

No Anexo I – Cronograma Geral do Decreto nº. 0664/2025, publicado na edição nº. 3.165, de 21 de maio de 2025, do Diário Oficial do Município de Timon/MA tem a seguinte correção:

Onde se lê:

“Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas – 24/06/2025”

Leia-se:

“Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas – 28/06/2025”

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato dos Contratos nº 025/2025 e nº 026/2025, Adesão Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3.184, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Contratada: RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

Leia-se:

Contratada: RODRIGO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 4º

Aditivo do Contrato, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3184, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo Administrativo nº 1856/2025

Leia-se:

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 2000/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025 – SEMSPC

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 007/2025, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com o fim de atender à demanda da frota vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC, mediante acréscimo quantitativo do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Nona do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1842/2025

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA 05.340.639/0001-30

VALOR DO ADITIVO R\$ 40.862,50 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL R\$ 204.312,50 (duzentos e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA 18/06/2025

SIGNATÁRIOS Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE.

Contratado: RENATA NUNES FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73.

OBJETO: contratação de aquisição de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento Summit Cidades 2025, evento técnico de caráter nacional, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, na cidade de Florianópolis/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: De 18 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - CONTRATO Nº 004/2025 IPMT - ADESÃO/ Lei Federal 14.133/2021 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT. Neste ato representado pelo presidente do Instituto, Romauo Luiz Vanderley de Oliveira, CPF: 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº 030/2025-GP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: M.R. CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ:13.874.603/0001-64, rua Projetada, nº 3458, B, bairro: São Sebastião, CEP: 64.400-000, Codó/MA, representado por Rafael Silva de Assunção, CPF: 048.037.533-45, RG: 2923913 SSP/PI, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, através de processo 143/2025 decorrente da ATA SRN Nº 001/2024 em adesão ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021; **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral**, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, de acordo com as especificações e detalhamentos, em razão do interesse e necessidade do Instituto.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICADA	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL 200ml. Água sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 3 meses.	AREIA BRANCA	UND	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00



02	Água mineral sem gás em garrafão de 20L fabricado com materiais conforme a NBR 14.222/2013. Possui lacre de segurança, fundo texturizado conforme ANVISA, rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM, informando origem, características físico-químico registro no órgão fiscalizador número do lote, data da fabricação e validade.	AREIA BRANCA	UND	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL LOTE (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)						R\$ 7.780,00

Cláusula Terceira - DO PREÇO: O valor de R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais.) Cláusula Sexta - DOS RECURSOS: as seguintes dotações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSOS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT

PROJETO ATIVIDADE: 2150

FONTE DE RECURSOS: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 18/06/2025

Data da Vigência: 18/06/2026

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 027/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: COOPEATI – Cooperativa agropecuária dos produtores rurais de Timon inscrita no CNPJ sob o nº. 41.355.307/0001-92.

Valor total: R\$ 1.039.987,15 (Um milhão trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercícios: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: MARIA LUZENIR DA SILVA OLIVEIRA

Valor total: R\$ 39.957,00 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 029/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: MARIA LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA

Valor total: R\$ 39.996,88 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 030/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: MARIA LUZINALVA DA SILVA OLIVEIRA

Valor total: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 031/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: REGINALDO DA SILVA

Valor total: R\$ 39.995,63 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 23/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: SILVANA DE SOUSA SILVA

Valor total: R\$ 39.996,55 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 033/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: JARDELSON DE OLIVEIRA SILVA

Valor total: R\$ 39.994,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 034/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: MANUEL GOMES DA SILVA

Valor total: R\$ 39.994,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 035/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: RENATO DA CONCEIÇÃO SILVA

Valor total: R\$ 39.994,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 036/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: MARCOS VINICIUS MOTA DA SILVA

Valor total: R\$ 39.995,97 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 23/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 037/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ERISVALDO DE SOUSA MENESES

Valor total: R\$ 39.976,50 (Trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 039/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: JAQUELINE DA SILVA QUEIROZ

Valor total: R\$ 39.981,76 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 040/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ANA CAROLINE CARDOSO GOMES

Valor total: R\$ 39.992,58 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 23/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 041/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ANA SILVA COSTA

Valor total: R\$ 39.992,58 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 23/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 042/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: MARIA EMANOELLI OLIVEIRA DA SILVA

Valor total: R\$ 39.996,36 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 23/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 043/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.



Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA BEZERRA

Valor total: R\$ 39.992,58 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 044/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: GERECINDO ALVES BEZERRA FILHO

Valor total: R\$ 39.992,58 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 045/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ELAYNE CARDOSO GOMES

Valor total: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 046/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: EVALDO PAIVA COSTA

Valor total: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 23/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 047/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ISABELA PAIVA COSTA

Valor total: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 23/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 048/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: EDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA

Valor total: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 050/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: DOMINGAS FERREIRA CUNHA

Valor total: R\$ 39.993,94 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025.

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 050/2025

Processo Administrativo nº 298/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Chamada pública nº 001/2025 - SEMED.

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: DOMINGAS FERREIRA CUNHA

Valor total: R\$ 39.993,94 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE/PNAE Projeto atividade: 12.361.1014.2219 – PNAE fundamental / 12.365.1014.2220 – PNAE infantil; Elemento de Despesas: 33.90.30 Exercício: 2025.

Data da assinatura: 18/06/2025.

Vigência do Contrato: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.06.23 17:49:28
-03'00'